



Estado do Rio de Janeiro
MUNICIPIO DE SAQUAREMA

23103104 2103
PUBLICADO
15 / 05 / 04
n.º 2102 pag. 11
J. Rujias

LEI Nº 720 DE 03 DE MAIO DE 2004.

Cria adicional para o cargo efetivo de procurador do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado adicional de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao vencimento-base do cargo de procurador efetivo criado pela Lei Complementar nº 10 de 19 de julho de 2001.

Parágrafo único. Para fins desta Lei considera-se cargo de procurador efetivo aquele cuja investidura é originada de concurso público de provas e títulos, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas oriundas da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Saquarema, 03 de maio de 2004.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito